



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

### AVISO

#### Mobilidade Interna Intercarreiras

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Dr. Domingos Silva, datado de 12 de outubro de 2023, determinou que nos termos do disposto nos n.ºs 93 e 97 da referida Lei, a mobilidade interna intercarreiras, da Trabalhadora que se identifica:

Nome	Carreira de Origem	Carreira de Mobilidade	Início	Término
Sandra Isabel Almeida Sousa	Assistente Operacional	Técnico Superior	01/11/2023	30/04/2025

Ovar, Paços do Concelho, 24 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

  
(Salvador Malheiro)